



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

LEI Nº 901/2020

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente do Município”

MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO, Prefeito Municipal de Marapoama, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marapoama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), na classificação como segue:

02 – EXECUTIVO

02.07 – Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

12.361.0004.2018.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

0.02.19 – R\$ 350.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no Artigo 1º, será por provável excesso de arrecadação, oriundo da assinatura do Convenio nº 362/2019, da Secretaria de Desenvolvimento Regional, Objeto: Construção de Refeitório na Escola Municipal Faride Aborihan.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Marapoama, 10 de Janeiro de 2020.

(ASSINADO NO ORIGINAL)

MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

CAROLINE BACCHI BASTREGHI
Assistente Administrativo